

Ofício nº 2940/2017-GAPRE

Maringá, 21 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 854/2017 apresentando pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações a respeito da implantação de unidades de residências inclusivas, no âmbito das política de assistência social do Município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Em resposta ao Requerimento nº 854/2017

A SASC, tem estabelecido como uma de suas metas a implantação de um(01) Serviço de Residência Inclusiva para atendimento a Pessoas com Deficiência com vínculos rompidos e sem condições de autonomia, com meta para 10 pessoas. A proposta foi incluída no Orçamento/2018 e Plano Pluri Anual (2018/2021).

A dificuldade encontrada para implantação do referido serviço para este ano, apesar da demanda, está na insuficiência de recursos humanos, sendo necessário uma equipe técnica de referência – Assistente Social e Psicólogo, auxiliar administrativo, cuidadores social (01 cuidador e 01 auxiliar para cada 06 acolhidos pelo grau de dependência), que não temos disponível no nosso quadro ou concurso público que viabiliza a contratação

Para instalação do serviço já fizemos a busca por um imóvel público em condições para ser adaptado dentro das necessidades do serviço, mas tivemos a resposta que não há nenhum dentro das exigências para o serviço, sendo necessário a locação de um imóvel que seja permitido as adaptações necessárias dentro das normas ABNT, mas, avaliamos que primeiro temos que garantir a equipe de trabalho para que o imóvel não fique sem utilização por um longo período, com custos do aluguel. Assim que tivermos a publicação do concurso iremos elaborar um cronograma para implantação do serviço, incluindo a locação do imóvel, equipamentos e contratação do recursos humanos..

Sem mais, nos colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário de Assistência Social e
Cidadania
Decreto nº 5/2017


Ana Cristina da Oliveira
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 4082-PR